



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

## MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2013

**Objeto:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições parceladas de **peças e contratação de mão de obra** para manutenção preventiva e corretiva a frota municipal de Cafelândia.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Vereador Luiz Pícolli, 299, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.121.878/0001-72, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **VALDIR ANDRADE DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º 502.250.819-20 e RG sob n.º 3.204.316-0 - SSP/PR e **CEBOLINHA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.559.320/0001-50 com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, n.º 140, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-2552, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) **LAERCIO DE FREITAS**, inscrita no CPF n.º 027.062.059-11, RG: 6.821.780-6/SSP/PR,, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional como segue conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional como segue: no **Pregão n.º 042/2013**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente manutenção da ata de registro de preços tem por objeto prorrogação de vigência, da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n.º 097/2013 de 28 de junho de 2013 por mais 6 (seis) meses, findando-se, portanto em até 27 de Junho de 2014, conforme ofícios requisito, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57 da Lei, 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas na ata de registro de preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia, 28 de Dezembro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**VALDIR ANDRADE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CEBOLINHA COMÉRCIO DE PEÇAS E  
ACESSÓRIOS**  
**LAERCIO DE FREITAS**  
**DETENTOR DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

1) Daessa do Selo Rodrigues  
CPF: 011.951.809-00

2) [Signature]  
CPF: 523.656.209-06